



Câmara dos Deputados
Deputado Federal Zé Vitor- PL/MG

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 68/2024

EMENDA Nº _____, DE 2024

(Do Sr. Deputado Zé Vitor e Outros)

Institui o Imposto sobre Bens e Serviços IBS, a Contribuição Social sobre Bens e Serviços - CBS e o Imposto Seletivo - IS e dá outras providências.

EMENDA

Art. 1º. Substitua-se o seguinte artigo do Projeto de Lei Complementar nº 68 de 2024:

Art. 170.
Parágrafo único. Ato conjunto do Comitê Gestor do IBS e do chefe do Poder Executivo da União estabelecerá os mecanismos a serem utilizados com vistas a assegurar o diferencial competitivo previsto no caput, sempre devendo ser, no máximo, 30% (trinta por cento) da tributação do respectivo combustível fóssil.

JUSTIFICATIVA

Seguindo a regra exposta na EC 123/2023, que já fixou diferencial de carga tributária entre o combustível fóssil e o biocombustível, propõe-se a manutenção de o Comitê Gestor e o Executivo fixarem o percentual, mas sempre respeitando um mínimo de diferenciação, evitando, assim, a redução a zero da alíquota do combustível fóssil.

Estabelecer diferencial de competitividade entre biocombustíveis e combustíveis fósseis é crucial para incentivar o uso de energias renováveis e reduzir a dependência de combustíveis fósseis, alinhando-se com os objetivos de sustentabilidade ambiental e redução de emissões de gases de efeito estufa.

Ao favorecer biocombustíveis com uma carga tributária menor, a proposta promove a inovação tecnológica, a diversificação da matriz energética e o desenvolvimento de uma economia mais verde, ao mesmo tempo em que estimula investimentos em pesquisas e infraestrutura para energias renováveis.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2024.

Deputado Zé Vitor





Emenda de Plenário a Projeto com Urgência **(Do Sr. Zé Vitor)**

Institui o Imposto sobre Bens e
Serviços IBS, a Contribuição Social sobre
Bens e Serviços - CBS e o Imposto
Seletivo - IS e dá outras providências.

Assinaram eletronicamente o documento CD245635260900, nesta ordem:

- 1 Dep. Zé Vitor (PL/MG)
- 2 Dep. Altineu Côrtes (PL/RJ) - LÍDER do PL
- 3 Dep. Pedro Lupion (PP/PR) - LÍDER do Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB
CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD

